

**EXMO.(A). DR.(A). JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DE SANTO AMARO, DA COMARCA DE SÃO PAULO**

Venho mui respeitosamente solicitar a Vossa Exa. Uma "**LIMINAR**" para a AESELETROPAULO; dirigida ao sr. Presidente: Vicent Wislow Mathis, para que a Concessionaria RELIGUE a nossa Energia Elétrica, pois ontem, dia 6/10/16, no período da manhã, a equipe de corte da AESELETROPAULO, CORTOU (dando "RISADAS", sem ao menos chamar a Proprietária do Imóvel: sra. Ana Maria Quandt de Oliveira); a nossa ENERGIA ELÉTRICA, no poste, causando inúmeros transtornos: ALIMENTOS APODRECENDO, TRABALHOS PELA INTERNET SENDO 'RDIDOS', ETC.

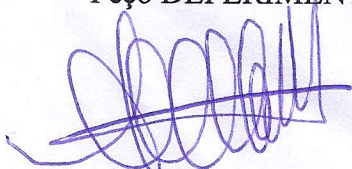
O nosso caso foi Protocolado no M.P.SP. No PROCON. Entendemos que 'jamais' a Energia Elétrica poderia ter sido "CORTADA", por ser um SERVIÇO ESSENCIAL. Uma vez que não nos recusamos a pagar, pelo contrário, comparecemos ontem mesmo: 06/06/2016, no período da tarde, na agência da ASLETROPAULO, para solicitar: (POR ESCRITO), um documento de "Quitação Total da Dívida" e "Histórico de Débitos", que a sera. SUPERVISORA, NOS NEGOU DE pronto. Ocorre que minha mãe é MÓRMON o Bispo - Advogado, iria "Pagar as Contas", mas não com os valores 'EXORBITANTES' da Simples Soma"; ele queria os 'tais Documentos'.

Gostaríamos que as contas fossem devidamente "REVISTAS", Atualizadas com um Parcelamento - Acordo: (REGULAR), pois o "INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPROMISSO DE PAGAMENTO", estava eivado de ilegalidades, uma vez que a "OBRIGAÇÃO DE PAGAR" aduz ao valor de R\$ 782,37, no entanto, no 'FINAL DO DOCUMENTOS' é ANXADO I com a: "CONFISSÃO DE DÍVIDA", mais o valor de R\$ 490,85, cuja soma total, dá um Valor "ACIMA" da Obrigação, por isso, solicitamos o CANCLAMENTO DSSE "INSTRUMENTO", uma vez que minha genitora foi 'COAGIDA' a assiná-lo e também por ser 'DEFICIENTE VISUAL' E "LEIGA" nos conteúdos jurídicos, não tinha a Noção da 'INSEGURANÇA JURÍDICA' decorrente desse Aceite.

Também solicitamos a revisão do INDEFERIMENTO da Tarifa Social a ser fornecida a minha residência pelo INDEFERIMENTO INJUSTO, uma vez que somos consideradas POBRES NA ACEPÇÃO DO TERMO, pois cada pessoa da minha família, ganha metade ou até 1 salário mínimo.

Por fim, solicito a REVISÃO da análise do pleito de Protocolo nº: 000330854934, para concessão do benefício de Tarifa Social de Energia Elétrica, cuja titular é a minha mãe, a pensionista e aposentada por invalidez visual, pelas razões elencadas na "INDICAÇÃO" feita pelo Gabinete do vereador Abou Anni.

Peço DEFERIMENTO



Curadoria: 0800 7 273 110  
Protocolo Cível  
ARSESP  
0303808031607

07/10/16

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PROTOCOLO: 0177095/16**  
Data : 19/12/2016 Hora: 13:56:02  
Local de Entrada: SUBÁREA DE APOIO ADMIN. - PROTOCOLO GERAL 14050502  
Assunto: RESPOSTA DE OFÍCIO  
Interessado: JULIANA PALOMA QUANDT

